



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1682, de 01 de novembro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que acrescenta o art. 6-A na Emenda Constitucional nº 41/2003;

considerando a Orientação Normativa nº 6, de 25.07.2012, publicada no DOU de 27.07.2012;

considerando o processo de Mandado de Injunção nº 23064.004622/2012-18;

considerando que a aposentadoria ocorreu com o cálculo dos proventos na forma do artigo 1º, da Lei nº 10.887/2011,

R E S O L V E

I - retificar, a partir de 30.03.2012, os valores dos proventos para proporcionais a 30/35, na Portaria nº 1334, de 09.11.2011, publicada no DOU de 16.11.2011, seção 2, p. 9, que concedeu aposentadoria por invalidez a CLAYTON MOURA BELO, passando a corresponder aos valores calculados na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, permanecendo inalterados os demais termos;

II - revogar a Portaria nº 1084, de 02.08.2012.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor